Mensagem nº 203-GP/2025 Em, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 982.524,88** (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos – SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do termo de Convênio/Empenho nº **13/2025/PGE-DERADM,** cujo objeto é "**2ª Etapa – Aquisição e instalação de bloquete intertravado – 1.949,00m²** ".

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**203**	**17/01/2025**

ID: **115517**
CRC: **7760780D**
Processo: **1-122/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **17/01/2025 08:36:46** Finalização: **17/01/2025 08:37:00**

Processo Documento

MD5: **F069B1453FAE79E98E304B9263A81D95**

SHA256: **B299D3055AD2257F15E25F6EC9C489D1146EA92E946127F418EC5329D0B6B2DF**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/01/2025 08:36:46

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17/01/2025 08:36:46

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	17/01/2025 09:53:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 203	17/01/2025	115484

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	17/01/2025 09:43:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 115517 e o CRC 7760780D.

PROJETO DE LEI Nº 203-GP/2025 **Em, 17 de janeiro de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 982.524,88** (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do termo de Convênio/Empenho nº **13/2025/PGE-DERADM,** cujo objeto é **2ª Etapa Aquisição e instalação de bloquete intertravado 1.949,00m²,** conforme solicitado no Memorando nº 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
15.451.0038.1493		**13/2025/PGE-DERADM-AQUIS. E INST. DE BLOQUETE**	
01.701	4.4.90.30	Material de consumo	982.524,88
Total			**982.524,88**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 17/01/2025 às 09:43, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **115484** e o código verificador **FDC1E2EE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/01/2025 09:54

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 203	17/01/2025	115517

Referência: Processo nº 1-122/2025. Docto ID: 115484 v1